



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF



Fazenda Andorinha (Croa)

PERÍODO

20.08.2018 a 31.08.2018



LOCAL: MONJOLO - MG

ATIVIDADE: Criação de bovinos

VOLUME I DE I



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Sumário

EQUIPE.....	3
DO RELATÓRIO.....	4
1. IDENTIFICAÇÃO DO INSPECIONADO.....	4
2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
3. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	6
4. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	6
5. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....	6
9. CONCLUSÃO.....	11

ANEXOS

I. OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	12
II. NOTIFICAÇÃO	25
III. TERMOS DE DECLARAÇÃO	27
IV. DOCUMENTOS DE WALTER	32
V. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - BPC	36
VI. RELATÓRIO MÉDICO	38
VII. E-MAIL ENCAMINHADO AO PROMOTOR DE DIAMANTINA	40



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSPECIONADO

PERÍODO DA AÇÃO: 20.08.2018 a 31.08.2018

[REDAZIDA]
CPF: [REDAZIDA]

Fazenda Andorinha (Croa)

CNAE: 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite

ENDEREÇO: Fazenda Andorinha, também conhecida como Croa, s/n – Zona Rural –
MONJOLO – MG - CEP: 35.215-000

O acesso à Fazenda se realiza pela Rodovia MG 259, Km 461, a 5km depois de Gouveia, sentido Curvelo, percorrendo mais 27 km em estrada de terra.

Coordenadas geográficas: 18°25'41,50"S, 43°54'11,88"W

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
[REDAZIDA]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS/CS recolhido (rescisório)	00
Valor do FGTS notificado	00
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal do trabalho iniciada em 20 de agosto do ano de 2018, realizada pela equipe do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais – SRT/MG, com acompanhamento de Agentes da Polícia Rodoviária Federal, visando atender grave denúncia oriunda do Ministério Público do Trabalho que noticiavam violação dos direitos e da dignidade de obreiro na atividade de exploração de cristal e trabalho rural.

A ação fiscal foi estruturada a partir das informações encaminhadas pelo Ministério Público do Trabalho 3ª Região de Belo Horizonte, conforme consta da Notícia de Fato 001036.2018.03.000/0, recebida pelo OfícioPRT 3/Belo Horizonte/N.º 66692.2018, datado de 23/03/2018.

4. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Cultura de subsistência como criação de gado bovino e colheita de sempre-viva.

Uma mina da fazenda está arrendada para uma empresa explorar quartzito, com distribuição do valor para 10 (dez) herdeiros.

5. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

O local inspecionado trata-se de Fazenda cuja área total possui cerca de 2.400 hectares dividida entre 10 (dez) herdeiros, sendo um deles o esposo da senhora [REDACTED]. Na fazenda se desenvolve a atividade de criação de gado, coleta de flores (sempre-vivas) e exploração mineral (quartzito). Esta última atividade é desenvolvida por empresa específica que paga royalties aos proprietários.





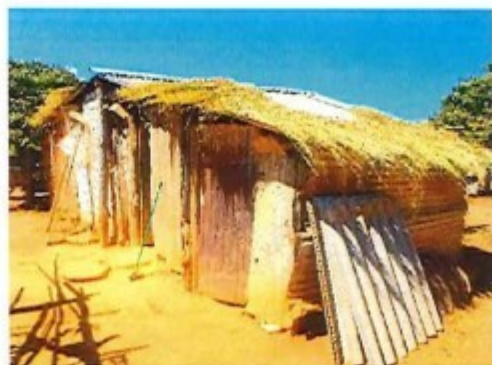
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Em inspeção na Fazenda Andorinha, na Zona Rural de Monjolos/MG, cuja sede está localizada nas coordenadas geográficas 18°25'41,50"S, 43°54'11,88"W, no dia 21/08/2018, foram identificados, inicialmente, filho e sobrinho da proprietária, constatando-se a presença do senhor [REDACTED] idoso, negro, nascido em 06.12.52 (65 anos completos), natural de Diamantina/MG, Carteira de Identidade n.º [REDACTED]. Informe-se que ao lançar as coordenadas geográficas no Google Maps, o mesmo identifica a localização da sede da propriedade, no entanto, o programa nos conduz até uns 5 km antes da propriedade, porém, constatamos que existe estrada até a propriedade a partir desse ponto. O acesso se realiza pela MG 259, km 460, a 5 km depois de Gouveia, sentido Curvelo, percorrendo mais 27 km em estrada de terra.

Na área da sede da fazenda existem diversas construções sendo ocupadas pela proprietária e seu filho, seu cunhado e sobrinho, além de outras utilizadas para o desenvolvimento das atividades da fazenda.



Verificou-se que o senhor [REDACTED] habita uma precária construção, além de ser usada pelos proprietários da fazenda como local de guarda de materiais do manejo do gado e dos cavalos (arreios) e de material construção (cimento), entre outros objetos. Esta precária construção está localizada imediatamente entre o estábulo (curral) onde estavam cavalos e o chiqueiro onde havia porcos, não possui água corrente, nem sanitário, sendo que o Sr. [REDACTED] informou fazer suas necessidades fisiológicas no mato.



Edificação onde reside Sr. Walter



Espaço interno da habitação



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Na precária construção, havia, além dos objetos indicados, um sofá velho, uma precária cama, um fogão a gás, aparentemente sem utilização, utensílios de cozinha, um fogão à lenha e carnes penduradas em um varal. Apuramos que a Sra. Eva fornece alimentação ao Sr. [REDACTED] nos períodos em que está na propriedade, tendo que o mesmo preparar a própria alimentação quando os proprietários não estão presentes, geralmente nos finais de semana.



Sacos de cimento e cama do sr. [REDACTED], ao fundo



Armazenamento de carne



Fogão de lenha

O local, com piso de terra batida, encontrava-se totalmente sujo, com cheiro forte, especialmente proveniente da área do curral e do chiqueiro.



Curral e chiqueiro anexo ao barraco



Esgoto a céu aberto nas imediações do barraco

Segundo o Sr. [REDACTED] e informações da Sra. [REDACTED] até cerca de três meses atrás, ele morava em outra construção precária existente na área e, em razão de queda de uma das paredes, teria sido alojado no barraco em que foi encontrado pela equipe de fiscalização.

O Sr. [REDACTED] relatou à Auditoria Fiscal que, há cerca de dois meses, sente fortes dores nas pernas, o que o prejudica de caminhar, ou ficar em pé, mesmo que por curtos períodos de tempo. A família, sem levá-lo a uma consulta médica, comprou para ele “Biotônico Fontoura”, só o conduzindo a uma consulta médica após o início da fiscalização, o que foi acompanhado pela fiscalização, no dia 22/08/2018. Nessa ocasião, os documentos de identificação do Sr. [REDACTED] que estavam retidos com a Sra. [REDACTED], foram apresentados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS



Sr. [REDAZIDA] aguardando atendimento médico em Diamantina

Além de viver em local totalmente inadequado, em precária situação de saúde, tomou-se conhecimento, preliminarmente, das seguintes informações:

- O senhor [REDAZIDA] foi expulso de casa junto com outro irmão, ainda adolescente, aos 13 anos e foi morar na fazenda Andorinha, onde passou a trabalhar junto com a família do proprietário;
- Quando completou cerca de 30 anos mudou-se para São Paulo onde passou a exercer atividades na construção civil, tendo sua Carteira de Trabalho assinada. Após alguns anos, mudou-se para Lagoa Santa em Minas Gerais onde se casou e teve 03 filhos. Nesta ocasião também teve Carteira de Trabalho assinada;
- Com o término do casamento, retornou para a Fazenda Andorinha e já faz cerca de 20 anos que lá se mantém;
- Anteriormente, na fazenda, residia em lugar isolado, sendo que a cerca de oito ou sete anos reside na área residencial dos proprietários da fazenda;
- Conforme consulta ao CNIS, o senhor [REDAZIDA] possui benefício da Previdência Social, espécie Amparo Social ao Idoso, desde 27 dezembro de 2017;
- Todos os documentos do senhor [REDAZIDA] (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, CPF, Cartão do Banco) estavam retidos pela proprietária;
- Conforme informações do senhor [REDAZIDA] e da senhora [REDAZIDA], é ela quem faz a movimentação do benefício previdenciário do senhor [REDAZIDA] fazendo o recebimento mensalmente dos valores;
- Conforme informações do senhor [REDAZIDA], desde que recebe o benefício, apenas uma vez foi até a cidade receber, ocasião em que recebeu R\$ 550,00, tendo praticamente utilizado todo o dinheiro para pagar dívidas com as filhas da senhora [REDAZIDA]. Retornou para a Fazenda com apenas R\$ 24,00. Nunca mais foi até a cidade receber e, segundo informações da filha da proprietária, seu dinheiro está sendo devidamente guardado;



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

- Em informações preliminares prestadas pela senhora [REDACTED] ela, como retribuição pelos esforços que empreendeu para garantir o benefício previdenciário ao senhor [REDACTED] e pelos cuidados que sempre teve com ele, ficaria com a metade do benefício social por cerca de um ano após a concessão do benefício;
- O senhor [REDACTED] informou que não exerce mais atividades laborais, fazendo apenas algumas pequenas tarefas. O senhor [REDACTED] reclamou de dores fortes em uma das pernas, dor esta que se irradia até a área da bacia. Nunca foi levado ao médico para uma consulta sobre tal problema e lhe foi dado para tomar como remédio um vidro de Biotônico Fontoura;
- O senhor [REDACTED] não demonstra vontade ou interesse em sair da fazenda.
- Os filhos do senhor [REDACTED] moram em Lagoa Santa e não possuem qualquer contato ou relacionamento com o mesmo. Uma irmã do senhor [REDACTED], de nome [REDACTED] reside com seu esposo [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
- A senhora [REDACTED] é cabeleireira e o senhor [REDACTED] é funcionário da Prefeitura Municipal de Gouveia e músico que atua na banda da cidade. Informaram que caso o senhor [REDACTED] tivesse interesse, poderiam hospedá-lo;
- A senhora [REDACTED] informou que infelizmente, em razão do histórico familiar, não possui relação afetiva e histórico de relacionamento com o senhor [REDACTED] e que tal relação acabou sendo construída pelo senhor [REDACTED] com a família da senhora [REDACTED]
- A senhora [REDACTED] e seu esposo entendem que dificilmente o senhor [REDACTED] se adaptaria a morar em outro lugar que não fosse à fazenda, já que possui uma personalidade de difícil relacionamento e que possui hábitos pessoais muito próprios;
- A senhora [REDACTED] desconhecia o fato de que o senhor [REDACTED] receba benefício previdenciário.
- O Sr. [REDACTED] tinha outro irmão que faleceu a cerca de dois anos, além de outro irmão que mora atualmente em Lagoa Santa, o Sr. [REDACTED]

[REDACTED] Mesmo não tendo tido ainda a caracterização de relação laboral atual entre o senhor e os proprietários da Fazenda Andorinha, considerando suas ligações com o local e com a família, bem como a situação de abandono em que se encontrava o senhor [REDACTED] e demais indícios de irregularidades e crimes contra ele cometidos, tomamos as seguintes providências:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

- Notificação da proprietária da Fazenda Andorinha para que apresente documentos à Auditoria Fiscal do Trabalho no dia 23.08.2018, às 09 horas, na Agência do Ministério do Trabalho;
- Notificou-se para que se apresentem os documentos do senhor [REDACTED] extrato de seu benefício previdenciário e Laudo Médico da situação em que o mesmo se encontra;
- Solicitou-se que o senhor [REDACTED] fosse levado com urgência para consulta médica de avaliação de sua condição. A referida consulta foi marcada para o dia 22, na Santa Casa de Misericórdia, com o médico [REDACTED] conforme informações prestadas pela advogada da senhora [REDACTED];
- Ainda no dia 21, fez-se contato com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em sua área de atuação de proteção ao idoso, com vistas a informar ao membro da instituição sobre os fatos aqui narrados. Em reunião no dia 22/08/2018, ficou acordado com o Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a remessa de relatório sucinto sobre os fatos comunicados, a ser encaminhado via endereço eletrônico [REDACTED];
- Na manhã do dia 23 de agosto de 2018, foi ouvida a Srª [REDACTED] lavrada a termo a sua declaração, que segue anexa. Ela esclareceu que o médico, Dr. [REDACTED] examinou o Sr. [REDACTED] na Santa Casa de Caridade, não diagnosticou nenhuma doença e nenhum remédio foi receitado. Disse que a pressão estava ótima e que a dor na perna, provavelmente, tem origem no frio, sendo entregue laudo médico.

9. CONCLUSÃO

Não houve constatação de vínculo empregatício entre o Sr. [REDACTED] e a Fazenda Andorinha, estando o idoso percebendo benefício previdenciário – BPC – Benefício de Prestação Continuada, desde dezembro de 2017. Comunicada a Promotoria Estadual de Minas Gerais sobre as condições constatadas e providências solicitadas.

Diante dos fatos relatados propomos o encaminhamento de cópia do relatório à Secretaria de Inspeção do Trabalho, em Brasília, e ao Ministério Público do Trabalho para ciência.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

[REDACTED]

Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo em Minas Gerais
Auditor Fiscal do Trabalho